



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0417-2024

Processo nº 1655-2024

EMENTA: Solicita informações quanto ao Transporte Público Municipal de Guaratinguetá.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Considerando a importância do transporte no dia a dia de todos os municípios, principalmente os transportes públicos, pois sua utilização é fundamental para a economia, para o desenvolvimento de todas as atividades econômicas, como a indústria, o comércio e os serviços e para o progresso social;

Considerando, ainda, que promove a acessibilidade entre os lugares e diminuem o isolamento das áreas desfavorecidas, principalmente as rurais;

Considerando que o Executivo informou que estava sendo avaliada a possibilidade de se implementar o sistema de bilhetagem eletrônica nas vans que atuam no serviço de forma individual, incluindo-as, dessa forma, ao sistema de transporte coletivo do Município para auxiliar na prestação dos serviços pertinentes à concessão, porém nada ainda foi realizado de concreto;

Importante mencionar que as solicitações do serviço continuam, e cada vez mais, principalmente pelo fato das expansões de vários bairros. Infelizmente, nos deparamos com uma triste realidade na qual muitas pessoas que necessitam de transporte para se locomover, inclusive idosos, mães com bebês e crianças, são obrigados a caminhar por um grande trajeto até onde possua linha de ônibus ou descem num local longe para retornar para casa, enfrentando muitas vezes as condições climáticas, como sol e chuvas fortes ou ainda, carregando pesos como bolsas, mochilas e sacolas ou até mesmo seus próprios filhos;

Considerando que a Empresa Rodoviário Oceano Ltda. é a responsável pelo Transporte Público Coletivo Municipal que é regulamentado pela Lei Municipal n.º 4.839/2018;

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Considerando que são inúmeras as reclamações quanto ao fato das péssimas condições de vários veículos que estão rodando, inclusive muitos que quebram e falta de limpeza;

Considerando que há muito tempo o Executivo vem informando que está analisando questões como a possibilidade de utilização do Transporte Complementar em locais e horários que não se verifica o atendimento pelo transporte coletivo através dos ônibus da Concessionária. Afirmando que a pretensão era a abrangência em Bairros como o Santa Bárbara, Campinho e João Daniel, dentre outras localidades, porém, estamos findando a segunda gestão dessa mesma Administração e nada ainda foi feito;

Considerando, ainda, reclamações quanto à questão de poucos horários nas linhas de Transporte Público, a falta de abrigos de ponto de ônibus em determinadas regiões e abrigos em condições precárias, bem como as condições dos ônibus que além de sujos e com problemas internos em sua estrutura, quebram com certa constância prejudicando os usuários;

Considerando que a data limite de uso dos veículos é de dez anos e após esse período, contratualmente, deve haver sua substituição. Sendo assim, conforme informação do Poder Executivo, pelo ofício resposta Of.C-201-2024, são 11 veículos de fabricação de 2014 que não poderão circular a partir de 2025.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá** e **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** – Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, solicitando-lhes que providenciem o envio, a esta Casa, de informações quanto ao Transporte Público Municipal de Guaratinguetá. Nesse sentido questionamos e solicitamos:

01 – Passados seis meses do último questionamento quanto à questão, como está a análise da implantação do Transporte Público Complementar, nos bairros em que não há?





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

02 – Mesmo sendo de responsabilidade da Concessionária a troca dos veículos que completarem dez anos, a Administração Pública deve fiscalizar o andamento da ação, dessa forma, visto a proximidade de tal vencimento, questionamos como está a questão da substituição da frota?

03 – Visto que a Administração informou no ofício resposta Of.C-201-2024 que para algumas ações deveria haver conclusão do processo de revisão do contrato, questionamos em que fase está essa revisão? Quais mudanças ocorrerão?

04 – Quanto à concessão de subsídio tarifário que findará em 31 de dezembro de 2024, o que está sendo acordado e tramitado, visto a transição de gestão administrativa, de forma a não prejudicar os munícipes usuários do Transporte Coletivo de Passageiros?

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2024.

NEI CARTEIRO
Vereador

Departamento Legislativo – NC/al.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350036003500370032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.